



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

10.2.- O recebimento definitivo da obra será promovido após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da emissão da aceitação provisória pelo **Departamento de Obras e Engenharia da CONTRATANTE**. Durante este período a **CONTRATADA** terá sob sua responsabilidade a obra por ela executada, sendo que a ocorrência de qualquer falha construtiva e executiva deverá ser prontamente reparada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

Todos os serviços executados pela **CONTRATADA** serão fiscalizados pelo **Departamento de Obras e Engenharia da CONTRATANTE**, obrigando-se a **CONTRATADA** a assegurar livre acesso ao local de execução da obra e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer suas funções.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

Em caso de inadimplemento, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

- 12.1.-** Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
- 12.2.-** Multa por dia de atraso no início e andamento da obra no valor de **0,2% (dois décimos por cento)** sobre o valor global da obra;
- 12.3.-** Multa por dia que exceder o prazo contratual para conclusão da obra no valor de **0,2% (dois décimos por cento)** sobre o valor global da obra;
- 12.4.-** Multa no valor de **10% (dez por cento)** do saldo dos serviços a serem executados, na hipótese de rescisão do contrato, nos casos previstos por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos a que der causa;
- 12.5.-** As multas aplicadas a **CONTRATADA**, serão recolhidas no local indicado pela **CONTRATANTE**, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da respectiva notificação;
- 12.6.-** Na hipótese de aplicação de multas, é assegurado a **CONTRATANTE** o direito de optar pela dedução do respectivo valor sobre qualquer pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA**;
- 12.7.-** A **CONTRATANTE**, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá recorrer das garantias, como também, reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber as multas aplicadas e resguardar-se das perdas e danos que tiver sofrido por culpa da **CONTRATADA**;
- 12.8.-** O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a **CONTRATANTE**, a seu critério, declarar rescindido o presente contrato;



Of. Munic. Bebedouro
ha nº **00752**
es. GML

Pr
Fo
Pr

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

12.9.- Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pela **CONTRATANTE**, pelo prazo de até **2 (dois) anos**, dependendo da gravidade da falta cometida;

12.10.- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **CONTRATANTE**, nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

12.11.- O requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da **CONTRATADA**, darão a **CONTRATANTE**, ensejo à rescisão contratual e a imissão de posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no local de execução da obra;

12.12.- No caso de recusa à assinatura deste instrumento de contrato serão aplicadas, a critério da **CONTRATANTE**, as sanções previstas nos itens: **12.9.** e **12.10.** deste Edital;

12.13.- Rescisão do contrato, pelos motivos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E A PROPOSTA

As partes se vinculam ao contido no **Edital nº 115/2013** da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 11/2013** e seus respectivos **Anexos: 2 - Projeto Básico, 3 - Memorial Descritivo, 4 - Planilha Orçamentária e 5 - Cronograma Físico-Financeiro**, bem como na **proposta de preços, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro** apresentados pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença serão regidas pelas disposições da **Lei Federal nº 8.666/93** e ulteriores alterações. Os casos omissos, não solucionáveis por essa norma, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter durante a vigência deste instrumento de contrato todas as condições de **habilitação e qualificação** exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

As partes estabelecem que o foro da **CONTRATANTE**, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste instrumento de contrato.



Munic. Bebedouro
nº 00753
CIVIL

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, digitadas em 7 (sete) laudas somente no anverso, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Bebedouro/SP., 07 de outubro de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
CONTRATANTE


BIAZOTTI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME
CONTRATADA

Testemunhas:


-- Paulo Sérgio Garcia Sanchez
Depto. de Compras e Licitações
RG 9.059.362

DEFERIDO



Gilmar Aparecido Feltrin
Diretor Depto. Planejamento Urbano
CFQ - 067416

Prefeitura Municipal de Bebedouro

DATA 07/10/2013

SOLICITACAO DE EMPENHAMENTO

PAG. 1

| REQUISICAO | MODALIDADE | DATA | CODIGO OBJETO | VALOR | HOMOLOGACAO | ADJUDICACAO |
|-----------------|-----------------|-------------------------------------|--|-----------------|-------------|-------------|
| QTD. SOLICITADA | | COTACAO | DESCRICAO OBJETO | DESTINO | | Nro.EMPENHO |
| | Fornecedor | : 14896 | BIAZOTTI CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - | | | |
| | Despesa | : 01159 4.4.90.51. 12 361 2001 1005 | Orgao : 05.02.00 | EDUCACAO BASICA | | |
| | Elemento | : 4.4.90.51.92 | INSTALACOES | | | |
| | Processo | : T00011 /2013 | Finalidade objeto CONTRATACAO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DE-VIDAMENTE CADASTRADA NO CREA | | | |
| | Fonte | : 01 | TESOURO | | | |
| | Cod. Aplicacao: | 2200000 | ENSINO FUNDAMENTAL | | | |

15/75

0000020875 | TOMADA PRECO 00011 | 12/08/2013 | 000.00000.9125-01 | 289.866,57 03/10/2013 | 03/10/2013 |
 1,--- SER | 018151 2013 | CONTRATACAO DE EMPRESA P/ PRESTACAO DE SERVICOS | EMEB LELLIS DO AMARAL CAMPOS (

Contratacao de empresa especializada em Engenharia Civil, devidamente cadastrada no CREA, incluindo profissional habilitado, tipo TOMADA DE PRECOS por empreitada indireta por preco unitario, criterios de julgamento menor preco global, para execucao de Reforma e Ampliacao da EMEB Prof. Lellis do Amaral Campos, localizado na Rua Papa Joao XXIII n.61, Bebedouro/SP, incluindo material, mao de obra, equipamentos, transpotes, ferramentas, alimentacao, encargos e leis sociais, enfim tudo a expensas do contratado; e em conformidade com Memorial Descritivo, Planilha Fisico-Orcamentaria, Cronograma Fisico-Financeiro e Projeto Basico, em anexo; com prazo de execucao de 04(quatro) meses, com medicao mensal dos servicos; ficando a empresa contratada ciente de que estas medicoes esta-t rano compatibilizadas atraves de medicoes dos tec-nicos da Prefeitura Municipal de Bebedouro ; nos preceitos e condicoes estabelecidas no Artigo 37 da Constituicao Federal e especificamente pela Lei 8666/93 e suas alteracoes.

Reserva: 0000006593

Total do Empenho : 289.866,57

Total dos Empenhos : 289.866,57

PAULO SERGIO GARCIA SANCHEZ
 PRES. COMISSAO N. LICITACAO

A T E N C A O : AVISO A CONTABILIDADE !!!

A presente SOLICITACAO DE NOTA DE EMPENHO requer verificacao se existem cotacoes com caso de CONTRATO DE VIGENCIA PLURIANUAL. Assim sendo, a despesa devera ser apropriada pelo CRONOGRAMA-FISICO/FINANCIERO. A nota de empenho devera refletir exclusivamente a despesa do exercicio financeiro em curso. O saldo devera onerar dotacao do orcamento seguinte (PRINCIPIO DO SERVICO FEITO).

CN-SIFPM

CONAM

Prefeitura Municipal de Bebedouro

NOTA DE EMPENHO

Fornecedor Codigo
BIAZOTTI CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - ME 14896
C.N.P.J.: 10.767.196/0001-06

Descricao Data Processo Empenho
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DE-VIDAMENTE CADASTRADA NO CREA 07/10/2013 T00011-2013 15175

Tipo P.M. No. 9685 /2013
ORDINARIO

Fonte 01 TESOURO Desp 01159

C.Apl 2200000 ENSINO FUNDAMENTAL

Processo Contabil

Classificacao

Institucional
Orgao: 05 Educacao
Unidade Orcamentaria: 02 Educacao basica
Unidade de Despesa...: 00

Programa de Trabalho
Funcao: 12 Educacao
Subfuncao: 361 Ensino fundamental
Programa: 2001 Ensino fundamental com qualidade
Acao: 1005 Ampliacao e reforma de unidades do ensino fundamental

Natureza da Despesa...: 4.4.90.51.92 Instalacoes

Dotacao: 398.210,00
Saldo Anterior: 383.310,00
Esta Nota: 289.866,57
Saldo da Dotacao: 93.443,43

EMITENTE

ORDENADOR DA DESPESA

LUIS ROGERIO BADOVAN INACIO
ESCRITURARIO
CPF-

FERNANDO GALVAO MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
108.906.508-61

Prefeitura Municipal de Bebedouro
 Estado de Sao Paulo
 Divisao de Despesas
 Praca Jose Stamato Sobrinho, No. 45 - Centro - Bebedouro/SP. Cep. 14.701-900
 C.N.P.J. - 45.709.920/0001-11
 Fone/Fax: (17) 3345-9100

PEDIDO - N. 006216 /2013

DATA 07/10/2013

FORNECEDOR: 14896 BIAZOTTI CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - ME

ENDERECO : RUA BERNARDINO DE CAMPOS

BAIRRO : CENTRO

CNPJ: 10.767.196/0001-06 FONE 0**16 3262 4220

259 ITAPOLIS

SP FAX 0**16 3262 4220

PAGINA 1

| ITEM | QUANTIDADE | DESCRICAO DO OBJETO | PROCESSO | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|------------|--|--------------|----------------|-------------|
| 1 | 1,0000 | SER 000.00000.9125-01 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTACAO DE SERVICOS Contratacao de empresa especializada em Engenharia Civil, devidamente cadastrada no CREA, incluindo profissional habilitado, tipo TOMADA DE PRECOS por empreitada indireta por preco unitario, criterio de julgamento menor preco global, para execucao de Reforma e Ampliacao da EMEB Prof. Lellis do Amaral Campos, localizado na Rua Papa Joao XXIII n.61, Bebedouro/SP, incluindo material, mao de obra, equipamentos, transportes, ferramentas, alienacao, encargos e leis sociais, enfim tudo a expensas do contratado; e em conformidade com Memorial Descritivo, Planilha Fisico-Orcamentaria, Cronograma Fisico-Financeiro e Projeto Basico, em anexo; com prazo de execucao de 04 (quatro) meses, com medicao mensal dos servicos; ficando a empresa contratada ciente de que estas medicoes estao compatibilizadas atraves de medicoes dos tecnicos da Prefeitura Municipal de Bebedouro; nos preceitos e condicoes estabelecidas no Artigo 37 da Constituicao Federal e especificamente pela Lei 8666/93 e suas alteracoes. FONTE : 01 TESOIRO | T00011 /2013 | 289.866,5700 | 289.866,57 |

Condicao de Pagamento: CONFORME EDITAL

Prazo de Entrega : 04 MESES

Local de Entrega : PRACA JOSE STAMATO SOBRINHO, 45-PACO MUNICIPAL

Observacoes : TOMADA DE PRECOS 11/2013

TOTAL PEDIDO -> 289.866,57

RESPONSAVEL :

PAULO SERGIO GARCIA SANCHEZ
 PRES. COMISSAO M. LICITACAO

ref. Munic. Bebedouro

folha nº **00757**

de CML

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2013
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 137/2013 Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro Processo: 160/2013 Contratada: Biazotti Construções e Comércio Ltda - ME Valor: R\$ 289.866,57 Assinatura: 07/10/2013 Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil, para Execução de Reforma e Ampliação da EMEB Prof. Lellis do Amaral Campos, localizada na Rua Papa João XXIII nº 61, Vila Irmã Antonieta Farani, neste município de Bebedouro/SP. Prazo para Execução: 04 meses Modalidade Tomada de Preços nº 11/2013 Proponentes: 07.
Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Munic. Bebedouro
ha nº **00758**
Es.CML

Pr
Fo
Pr

Imprensa Oficial

1 - Para os devidos fins de direito público ou privado, nos responsabilizamos integralmente pela transmissão deste arquivo, bem como de seu conteúdo publicado no Diário Oficial.

2- Para os devidos fins de direito público ou privado, acusamos o recebimento deste arquivo e nos responsabilizamos por sua efetiva publicação no Diário Oficial, sendo a responsabilidade integral do Publicante quanto ao seu conteúdo.

As seguintes publicações foram recebidas com sucesso:

Comprovante de recebimento de matéria nº 1207656

Nome do Publicante: Prefeitura Municipal de Bebedouro

CPF: 08140222860

Data de Recebimento: 07/10/2013 15:16:55

Caderno: Executivo I

Seção: Prefeitura Municipal de Bebedouro

Tipo de Matéria: Extrato

Arquivo: Ext\JulgClassifTP12-2013-ColetaResíduosdeServiçosdeSaúde.txt

Tamanho: 2 KB

Hash MD5: 51F6EB1008FEF96EF32655ACFC1D9FD3

Retranca: E1.WCPA.133.001.LuizHF.txt

Sobrescrito: Não

Caderno: Executivo I

Seção: Prefeitura Municipal de Bebedouro

Tipo de Matéria: Extrato de Contrato

Arquivo: ExtratoContratoTomada11-2013-BiazottiConstruçãoeseComércioLtda-ME.txt

Tamanho: 658 B

Hash MD5: 984F54F5ACC5921BAC585CBD4E3DCD65

Retranca: E1.WCPA.43.002.LuizHF.txt

Sobrescrito: Não.

CAO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, considerando a proposta apresentada pela empresa: A.M.A. CONSTRUÇÕES, REFORMA E TERRAPLANAGEM LDA, CNPJ: 18.502.434/0001-30, pelo valor global de R\$ 390.640,95 (Trezentos e Noventa Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais, e Noventa e Cinco Centavos).

BARRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS

A Prefeitura do Município de Barretos - SP, através da Procuradoria Geral do Município - Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de interessados os valores unitários da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 089/13, Edital nº 112/13 - Objeto: contratação de empresa especializada em CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS BETUMINOSOS NAS VIAS PÚBLICAS DO Município de Barretos com aplicação mecanizada a quente com fornecimento de material e mão de obra. ALFALX AMBIENTAL EIRELI - com sede na Av. Wilson Faldar n. 1665 - Distrito Industrial, Monte Alto - SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.685.747/0001-03, no menor preço global de R\$ 41,00/m². Barretos, 30 de setembro de 2013. Rogério Fardini - Pregoeiro.

A Prefeitura do Município de Barretos - SP, através da Procuradoria Geral do Município - Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de interessados os valores unitários da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 105/13, Edital nº 130/13 - Objeto: Aquisição de materiais para execução de pintura de guias de concreto nos locais: Avenida Rio Dalva, Via das comitivas - Dr. Roberto Cardoso Alves, Avenida 43, Avenida Eng. Necker Carvalho de Camargo, Avenida Antonio Frederico Ozanan, Rua 30 e Rua 28, pelo período de 12 meses. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.barretos.sp.gov.br. A sessão pública será realizada no Departamento de Licitações, na Rua 30 n.º 564, no Bairro Centro, Barretos - SP, onde será iniciado às 10:30 horas do dia 21/10/2013, com o recebimento das propostas e habilitações, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Maiores informações serão obtidas pelos telefones (17) 3321-1146. Barretos, 07 de outubro de 2013. Rogério Fardini - Pregoeiro.

Contrato nº. 239/13 - Edital: 30/2013 - Contratante: Prefeitura do Município de Barretos - Contratada: RGS PROMOÇÕES E CONSULTORIA LTDA - ME. - Objeto: Construção do objeto presente contrato a contratação do artista "Nuno Mindelê e Banda" para apresentação no 4º Festival de Aldeia da Serra, no dia 05 de outubro de 2013, conforme processo de licitação de licitação nº 30/2013. Valor: R\$ 13.000,00 - dotação específica do orçamento financeiro de 2014. Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato nº 226/2005, não expressamente alteradas pelo presente aditamento - Assinatura: 26/09/2013 - Dispensa de Licitação.

Contrato nº. 240/13 - Objeto: fornecimento de materiais para execução de pintura de guias de concreto nos locais: Avenida Rio Dalva, Via das comitivas - Dr. Roberto Cardoso Alves, Avenida 43, Avenida Eng. Necker Carvalho de Camargo, Avenida Antonio Frederico Ozanan, Rua 30 e Rua 28, pelo período de 12 meses com recursos do Governo Federal, de acordo com os valores apresentados na proposta. Pregão Presencial nº 66/13. Contratado: CBB INDUSTRIA E COMÉRCIO ASFALTOS E ENGENHARIA LDA - Valor: R\$ 293.320. Barretos, 07 DE OUTUBRO DE 2013. Guilherme Henrique Ávila - Prefeito Municipal.

A Prefeitura do Município de Barretos - SP, através da Procuradoria Geral do Município - Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de interessados o julgamento do Pregão Presencial nº 100/13, Edital nº. 125/13 - Objeto: Registro de preços visando a possibilidade de contratação de pessoa jurídica para fornecimento de óculos pelo período de 12 meses com recursos do Governo Federal, de acordo com os valores apresentados na proposta. Pregão Presencial nº 66/13. Contratado: CBB INDUSTRIA E COMÉRCIO ASFALTOS E ENGENHARIA LDA - Valor: R\$ 293.320. Barretos, 07 DE OUTUBRO DE 2013. Guilherme Henrique Ávila - Prefeito Municipal.

Guilherme Henrique de Ávila, Prefeito do Município de Barretos - SP, nos termos do art. 49, Lei 8.666/93, revoga o processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 111/13 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de limpeza e conservação predial incluso o material de limpeza necessário e equipamentos - Edital nº. 111/13, na fase em que se encontra, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeitura do Município de Barretos - SP, através da Procuradoria Geral do Município - Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de interessados o julgamento do Pregão Presencial nº 120/13, Edital nº. 148/13 - Objeto: Aquisição de um grupo gerador de 53 KVA, contendo "silencioso", sem transferência automática, para o município de Barretos. Empresa Vencedora: Eletro Navas Comércio de Materiais Ltda ME pelo menor preço de R\$ 35.400,00. Barretos, 07 de outubro de 2013. Rogério Fardini - Pregoeiro.

A Prefeitura do Município de Barretos - SP, através da Procuradoria Geral do Município - Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de interessados os valores unitários da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 089/13, Edital nº. 112/13 - Objeto: contratação de empresa especializada em CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS BETUMINOSOS NAS VIAS PÚBLICAS DO Município de Barretos com aplicação mecanizada a quente com fornecimento de material e mão de obra. ALFALX AMBIENTAL EIRELI - com sede na Av. Wilson Faldar n. 1665 - Distrito Industrial, Monte Alto - SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.685.747/0001-03, no menor preço global de R\$ 41,00/m². Barretos, 30 de setembro de 2013. Rogério Fardini - Pregoeiro.

A Prefeitura do Município de Barretos - SP, através da Procuradoria Geral do Município - Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de interessados os valores unitários da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 105/13, Edital nº. 130/13 - Objeto: Aquisição de materiais para execução de pintura de guias de concreto nos locais: Avenida Rio Dalva, Via das comitivas - Dr. Roberto Cardoso Alves, Avenida 43, Avenida Eng. Necker Carvalho de Camargo, Avenida Antonio Frederico Ozanan, Rua 30 e Rua 28, pelo período de 12 meses. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.barretos.sp.gov.br. A sessão pública será realizada no Departamento de Licitações, na Rua 30 n.º 564, no Bairro Centro, Barretos - SP, onde será iniciado às 10:30 horas do dia 21/10/2013, com o recebimento das propostas e habilitações, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Maiores informações serão obtidas pelos telefones (17) 3321-1146. Barretos, 07 de outubro de 2013. Rogério Fardini - Pregoeiro.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ADENDO AO EDITAL DO Pregão Presencial Nº 22/2013. Aviso aos Licitantes. O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos torna público: "Adendo ao Anexo II - Termo de Referência." Fica acrescido o item 5. Prazo de entrega dos uniformes será de 50 (cinquenta) dias corridos da assinatura do contrato. Luciney C. Pires Losano Pregoeira

BARUERI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

PREGÃO PRESENCIAL SUPR Nº 056/2013 - DECISÃO DE RECURSO. OBJETO: Aquisição e entrega de equipamentos e materiais de uso hospitalar. Diante do recurso administrativo interposto pela licitante HOSPITALAR INDUSTRIAL ÚNICA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., contra a decisão de adjudicação e

homologação no que se refere ao item 07, DECIDIDO pelo não provimento do recurso, mantendo-se a decisão tal como publicada.

Barueri, 07 de outubro de 2013. Luciano José Barreiros - Secretário de Suprimentos. Extrato de Termo Aditivo: ARP: 302/2013 - Termo de 1º Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 42/2012 - Edital: 133/2012 - Contratante: Prefeitura do Município de Barueri - Contratada: CREMER S/A. - Objeto: Fica à Ata de Registro de Preços nº 42/2012, acrescida de 25% para o item 30, conforme o Ofício A.T.A.L. nº 4878/2013, da Secretaria de Suprimentos e seus anexos, objeto do Protocolo nº 06935/2013, que ficam fazendo parte integrante deste termo. Permanecem em vigor as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 42/2012, não expressamente alteradas pelo presente aditamento - Assinatura: 16/07/2013 - Modalidade: Pregão Presencial.

Extrato de Termo Aditivo: CONTRATO: 345/2013 - Termo de 2º Aditamento ao Contrato nº 440/2011 - Locatária: Prefeitura do Município de Barueri - Locador: JOSÉ FRANCISCO GOMES - Objeto: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo a que alude a Cláusula III, do Contrato nº 440/2011, conforme Ofício nº 3782/2013, da Secretaria de Administração, objeto do Protocolo nº 090262/2013, que fica fazendo parte integrante deste termo. O valor do Contrato para o período da prorrogação é de R\$ 67.116,00, sendo que o valor mensal passará para R\$ 5.593,00 - dotação R\$ 16.779,00 - 020502.08.244.0033.2023-3390.36; e, R\$ 50.337,00 - dotação específica do orçamento financeiro de 2014. Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato nº 440/2011, não expressamente alteradas pelo presente aditamento - Assinatura: 19/09/2013 - Dispensa de Licitação.

Extrato de Termo Aditivo: CONTRATO: 361/2013 - Termo de 9º Aditamento ao Contrato nº 226/2005 - Locatária: Prefeitura do Município de Barueri - Locador: AFOÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - Objeto: Fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, o prazo a que alude a Cláusula III, do Contrato nº 226/2005, conforme Ofício nº 3996/2013, da Secretaria de Administração, objeto do Protocolo nº 095094/2013, que fica fazendo parte integrante deste termo. O valor do Contrato para o período da prorrogação é de R\$ 147.672,00, sendo que o valor mensal passará para R\$ 24.612,00 - dotações R\$ 73.836,00 - 0201.04.122.0004.2004-3390.39; e, R\$ 73.836,00 - dotação específica do orçamento financeiro de 2014. Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato nº 226/2005, não expressamente alteradas pelo presente aditamento - Assinatura: 26/09/2013 - Dispensa de Licitação.

Contrato: 376/2013 - Edital: 30/2013 - Contratante: Prefeitura do Município de Barueri - Contratada: RGS PROMOÇÕES E CONSULTORIA LTDA. - ME. - Objeto: Construção do objeto presente contrato a contratação do artista "Nuno Mindelê e Banda" para apresentação no 4º Festival de Aldeia da Serra, no dia 05 de outubro de 2013, conforme processo de licitação de licitação nº 30/2013. Valor: R\$ 13.000,00 - dotação específica do orçamento financeiro de 2014. Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato nº 226/2005, não expressamente alteradas pelo presente aditamento - Assinatura: 30/09/2013 - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.

PREGÃO PRESENCIAL SUPR Nº 138/2013 - ADJUDICAÇÃO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição e entrega de materiais elétricos. Em conformidade com a Ata de Abertura do dia 16/09/2013, e relatório técnico da Secretaria de Serviços Municipais, ADJUDICO o objeto em favor das licitantes vencedoras, sendo: Lotes 01, 07 e 09: ETROS BARUERI COMERCIAL LTDA - EPP; Lote 02: F.V.M. COMERCIAL IMPORTADORA LTDA; Lotes 03, 05 e 12: TOPCO SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE F.V.M. ADM. LTDA - ME; Lote 04: COMERCIO FOMECORADORA DE MATERIAIS LTDA - EPP; Lotes 06, 08 e 10: CG CAMP COMÉRCIO DE PRODUTOS E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA - EPP; Lote 11: D.M. CORPORATE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME;

Lotes 13 e 14: COMERCIO CENTER VALTE LTDA; Lotes 15 e 16: BRAVO VICTOR ELETRONICA LTDA - ME; Barueri, 07 de outubro de 2013.

André Luiz Cottet - Coordenador de Licitações. PREGÃO PRESENCIAL SUPR Nº 138/2013 - HOMOLOGAÇÃO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição e entrega de materiais elétricos. Ratifico a adjudicação do objeto, de acordo com o despacho da Coordenadoria de Licitações, sendo que HOMOLOGO os termos da licitação. Publique-se. Barueri, 07 de outubro de 2013.

Luciano José Barreiros - Secretário de Suprimentos. PREGÃO PRESENCIAL SUPR Nº 141/2013 - CONVOCAÇÃO. Diante do relatório técnico da Coordenadoria Técnica de Almoço, CONVOCO, em cumprimento ao subitem 9.5.1 do ato convocatório, a empresa abaixo, para, em sessão pública supramencionada, localizada na Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro nº 219/225, Jd. dos Camargos, Barueri-SP, proceder à negociação, avaliação dos documentos de habilitação, e apresentação das exigências contidas no item 9.2 do edital, a saber: Lote 01: ECOPAPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Ciência aos interessados. Publique-se. Barueri, 07 de outubro de 2013. Cristiane França Sodré de Souza Fiorita - Pregoeira SECRETARIA DE OBRAS. CONCORRÊNCIA PÚBLICA S0M/04/2013 - HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO. Objeto: Contratação de empresa especializada para duplicação da Avenida Giovanni Attilio Tolaine - Votupoca, conforme exigências e especificações contidas no Edital e seus Anexos. Fica HOMOLOGADO e ADJUDICADO o presente certame em favor das empresas: YTAQUITI CONSTRUTORA LTDA, por ter ofertado os menores preços e os melhores exequibiles editais. Eng. José Tadeu dos Santos - Secretário. CONCORRÊNCIA PÚBLICA S0M/02/2013 - DECISÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO. OBJETO: Construção da Maternal do Jardim Líbano, conforme exigências e especificações contidas no Edital e seus Anexos. A Comissão de Licitações após analisar todas as documentações apresentadas e com base no parecer da Coordenadoria Técnica desta Secretaria decide HABILITAR as empresas: CONSTRUTORA HUDSON LTDA.; SCOPUS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA.; CONSTRUTORA CONSTRUTORA S/A.; ENG. ENGENHARIA CONSTRUTORA E GEOTECNICA LTDA. e LOPES KALLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., por atenderem as exigências editais e resolver INABILITAR a empresa: BASFER CONSTRUTORA LTDA. pelo descumprimento do item 5.2. subitem 5.2.2, e o item 5.3. subitem 5.3.1. do Edital (Atestado). Fica concedido o prazo recursal na forma da Lei. Sônia Maria Di Fiori Soares Pres. da Comissão Permanente de Licitação.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA S0M/04/2013 - HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO. Objeto: Contratação de empresa especializada para duplicação da Avenida Giovanni Attilio Tolaine - Votupoca, conforme exigências e especificações contidas no Edital e seus Anexos. Fica HOMOLOGADO e ADJUDICADO o presente certame em favor das empresas: YTAQUITI CONSTRUTORA LTDA, por ter ofertado os menores preços e os melhores exequibiles editais. Eng. José Tadeu dos Santos - Secretário. CONCORRÊNCIA PÚBLICA S0M/02/2013 - DECISÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO. OBJETO: Construção da Maternal do Jardim Líbano, conforme exigências e especificações contidas no Edital e seus Anexos. A Comissão de Licitações após analisar todas as documentações apresentadas e com base no parecer da Coordenadoria Técnica desta Secretaria decide HABILITAR as empresas: CONSTRUTORA HUDSON LTDA.; SCOPUS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA.; CONSTRUTORA CONSTRUTORA S/A.; ENG. ENGENHARIA CONSTRUTORA E GEOTECNICA LTDA. e LOPES KALLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., por atenderem as exigências editais e resolver INABILITAR a empresa: BASFER CONSTRUTORA LTDA. pelo descumprimento do item 5.2. subitem 5.2.2, e o item 5.3. subitem 5.3.1. do Edital (Atestado). Fica concedido o prazo recursal na forma da Lei. Sônia Maria Di Fiori Soares Pres. da Comissão Permanente de Licitação.

BATATAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATATAIS

COMUNIC. DATA ABERTURA DE ENVELOPES TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2013. A Pref. de Batatais, torna público para conhec. dos Interes., que a abertura dos envelopes Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, da licit., supramencionada cujo objeto é CONTRAT. DE EMPRESA ESPECIALIZ. PJ O FORNEC. DE MAT. MÁO DE OBRA E DIREÇÃO TÉCNICA PJ EXEC. DE RECUP. DE PAVIM. ASFALT. COM CBUU, ocorrerá no dia 09/10/2013 às 9:00 horas, no salão nobre. Btt. 07.10.13 - ODAR T. DA SILVA. - P.C.L.

BIRIGUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

EDITAL Nº 1162/013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1007.013. OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atendimento de processos judiciais, dispensário da Farmácia Municipal, UBS, Saúde Mental, relatório social e Pronto Socorro, destinados à Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Data da Abertura: 21/10/2013, às 08:00 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto a Seção de Licitações na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, ou pelo telefone (018) 3643-8128. O Edital poderá ser lido naquela Seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br, Pedro Felício Estrada Bemabê, Prefeito Municipal, Birigui, 07/10/2013.

BIRITIBA-MIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA-MIRIM

Pregão Presencial nº 27/13. A Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim informa que o pregão presencial 27/13, que cuida da aquisição de gêneros alimentícios para a l'herenda Escola, restou deserto.

EXTRATO DE CONTRATO PP Nº 93/2013

CONTRATANTE: Pref. de Batatais; CONTR: ITURAMA COM. DE ALIM. LDA - VALOR: R\$ 278.000,00; ASSIN: 30.09.13; OBJETO: AQUIS. DE FRUTAS, VERD. E LEGUMES QUE SERÃO UTILIZ. POR DIV. SECRET. ENTID. E PNAE DO MUN.; VIG: 6 meses; Btt. 07.10.13. EDUARDO OLIVEIRA - Prefeito. EXTR. PRODR. DE CONTRATO Nº 52/2011-02. LOCATÁRIO: Prof. de Batatais - LOCADOR: José Roberto Paulino; VALOR: R\$ 925,31 MENSAIS; ASS: 06.09.13; OBJETO: Locação de imóvel sit. à R. das Acácias, 492 p.13, das ativ. socioeducativas do CRAE; VIGÊNCIA: 12 meses. Btt. 07.10.13. EDUARDO OLIVEIRA - Pref.

ADJUDICAÇÃO E HOMOL. PP Nº 100/13. Leva-se ao conhec. de Interes. que o PP Nº 100/13 foi adj. às empresas: "DALIANE CRIST. DE OLIV. DIST. ME", os itens nºs: 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, no vr de R\$ 7.064,50; "ENGEFOOD EQUIP E REP LTDA", o item nº 2, no vr de R\$ 17.300,00; "ULTRA PROD. DE LIMPEZA LTDA EPP", os itens nºs: 3, 4, 6, no vr de R\$ 1.830,80; nos termos do ed. HOMOLOGO o presente proc. de licit. na mod. PREGÃO PRES. que recebeu o nº 100/13, obj. a sup. de equip. de cozinha, mat. de limpeza, mat. para artesanato, rede de proteção, esquadro de avios e outros EDUARDO OLIVEIRA - Pref.

ADJUDICAÇÃO E HOMOL. PP Nº 102/13. Leva-se ao conhec. de Interes. que o PP Nº 102/13 foi adj. às empresas: "FABIANA AP. SEVERINO", o item nº 2, no vr de R\$ 11.250,00; "PANIR E CONFET. R.S. LTDA ME", os itens nºs: 1, 3, no vr de R\$ 2.440,00; nos termos do ed. HOMOLOGO o presente proc. de licit. na mod. PREGÃO PRES. que recebeu o nº 102/13, obj. a sup. de min. pizzas, pizzas e sorvetes naturais em gel. adj. por serem util. pela Cozinha Piloto. Btt. 07.10.13 - EDUARDO OLIVEIRA - Pref.

BEBEDOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2013. Objeto: Contratação de Empresa Especializada no ramo de Resíduos de Saúde para a Prestação de Serviços de Coleta, Pacagem, Transporte, Tratamento e Inativação Microbiana III por Cloracive ou Incineração, ou outro Processo de Tratamento compatível com os Resíduos previstos na Resolução CONAMA Nº 358/05, observando-se também a Portaria CVS 21 de 10/09/2008, desde que, assegurada a eliminação das características dos resíduos Classe I - Perigosos, de acordo com a NBR 10400:2004, visando a preservação dos recursos naturais, o atendimento aos padrões de qualidade ambiental e de saúde pública, bem como, a Disposição Final em Aterro Sanitário devidamente licenciado para esse fim. EXTRATO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO. A Comissão Municipal de Licitação depois de proceder à análise das propostas de preços apresentadas e devidamente amparado no critério de julgamento estabelecido no item 7. do Edital nº 28/2013, decidiu e julgou vencedora dos serviços objeto da Licitação, a empresa licitante: NGA JARDINÓPOLIS - NÚCLEO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA, com o preço unitário por kg de R\$ 5,20 e o preço global dos serviços de R\$ 405.600,00, seguido da proposta de preços apresentada pela empresa licitante: CONSTRÓESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA com o preço unitário por kg de R\$ 6,45 e o preço global dos serviços de R\$ 503.100,00. Outrossim, a Comissão de Licitação, em sessão pública, a partir da data desta publicação, prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Bebedouro/SP, 07 de outubro de 2013. Paulo Sérgio Garcia Sanchez. Presidente da Comissão Municipal de Licitação. TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2013. EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 137/2013 Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro. Contrato Presencial: Bizozzi Construções e Comércio Ltda - ME Valor: R\$ 289.866,57. Assinatura: 07/10/2013 Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil, para Execução de Reforma e Ampliação da EMEB Prof. Leilís do Amaral Campos, localizada na Rua Papa João XIII nº 61, Vila Irmã Antonieta Farani, neste município de Bebedouro/SP. Prazo para Execução: 04 meses Modalidade Tomada de Preços nº 11/2013 Proponentes: 07.

Objeto: Construção de Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro/SP. Prazo para Execução: 04 meses Modalidade Tomada de Preços nº 11/2013 Proponentes: 07. Prefeito Municipal. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. 009-ERRATA DE EDITAL. 1ª Errata do Edital Reratificado 24/2013. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro notifica as empresas interessadas que o Edital Reratificado 24/2013 referente ao processo 33/2013 encontra-se com divergência na data de abertura, estando correto a data de abertura dia 09/10/2013 em conformidade com a sessão de julgamento. A 1ª Errata do Edital encontra-se disponível no site do SAAE: www.bebedouro.sp.gov.br/saae/portaal. Bebedouro, 07 de outubro de 2013. Maria Inês Baldissera. Presidente da Comissão de Licitações. HOMOLOGAÇÃO. Contrato nº 35/2013-Pregão Presencial 26/2013. Objeto: Aquisição de galões tipo caixa, cotochão, saco e filtro grotelêti.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, examinando todo o processo a que se refere, homologa a adjudicação do pregoeiro e comissão de apoio à empresa: Maccafieri do Brasil Ltda no valor R\$ 39.995,80. Bebedouro, 04/Outubro/2013. Gilmar Aparecido Feltrin. Diretor. BIRIGUI. PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI. EDITAL Nº 1162/013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1007.013. OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atendimento de processos judiciais, dispensário da Farmácia Municipal, UBS, Saúde Mental, relatório social e Pronto Socorro, destinados à Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Data da Abertura: 21/10/2013, às 08:00 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto a Seção de Licitações na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, ou pelo telefone (018) 3643-8128. O Edital poderá ser lido naquela Seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br, Pedro Felício Estrada Bemabê, Prefeito Municipal, Birigui, 07/10/2013.

EXTRATO DE CONTRATOS. CONTRATO Nº 082/13. CONTRATADO: Macfre Seguros Gerais S.A. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de veículos da frota municipal. VALOR: R\$ 9.980,00 - PRAZO: 12 meses. MODALIDADE: Pregão Presencial 26/2013. PROCESSO: 381/13. CONTRATO Nº 087/13. CONTRATADO: Zurich Minas Brasil Seguros S.A. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de veículos da frota municipal. VALOR: R\$ 7.050,00 - PRAZO: 12 meses - DATA: 02/10/2013. MODALIDADE: Pregão Presencial 26/2013 - PROCESSO: 381/13. Pregão Presencial nº 32/13. A Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim, informa que se acha aberto pregão presencial, nº 32/2013, com encerramento dia 22/10/2013, às 14:00 horas, junto ao interessado Departamento de Compras, para contratação de empresa para prestação de serviços bancários de gerenciamento da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim, por um período de 36 (trinta e seis) meses. Maiores informações e retirada de edital pelo email: compras@biritimirim.sp.gov.br, telefones (067) 4692.5777, ou no Departamento, à Avenida Maria José de Sigheis Heilo, 340 - Jardim Tabulei, mesma localidade, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sendo R\$ 20,00 o custo do edital, para retirada na Prefeitura.

BOITUVA. REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 12/13 DE 19.08.2013. A Prefeitura de Boituva torna público que a DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 12/2013, referente à Licitação de Imóvel para residência do delegado de Polícia em REVOGADA, por razões de interesse público na forma do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações. Prefeitura de Boituva, em 07 de Outubro de 2013. Edson José Marcusso - Prefeito Municipal. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PP99/13 DE 17.09.2013. Levo ao conhecimento dos interessados que a autoridade Municipal Adjuvada e Homologada o objeto desta licitação referente AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTEÁVEIS E DE HIGIENE PESSOAL, conforme segue o item 01 a empresa: W. DA CRUZ - EPP, os itens 02, 03 e 04 a EMPRESA NUTRICIONAL E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Prefeitura de Boituva, em 07 de Outubro de 2013. Edson José Marcusso - Prefeito Municipal. CONTRATO LC 265/2013 - EXTRATO. CONTRATO: Contrato LC 265/2013 a Dispensa de Licitação DL 13/2013; CONTRATANTE: Prefeitura de Boituva; EDITAL: DL 13/2013 DE 26/07/2013; CONTRATADA: CONSTRUTORA MECA LTDA - EPP; OBJETO: Locação de imóvel rural para uso pública; ASSINATURA: 11.09.2013; VALOR: R\$ 80.000,00; VIGÊNCIA: 04 meses; FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações. Prefeitura de Boituva, em 07 de Outubro de 2013. Edson José Marcusso - Prefeito Municipal. EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO LC 01/2012. CONTRATO: 2º termo aditivo ao Contrato LC 01/2012; CONTRATANTE: Prefeitura de Boituva; EDITAL: Pregão Presencial PP 66/2011 de 18.10.2011 - OBJETO: Serviço de Locação de Impressora a Laser; CONTRATADO: Tecnosoft Informática Produtos e Serviços LTDA; ASSINATURA: 24.05.2013; VALOR: aditamento de 24,3% correspondente a R\$ 50.862,00; Prefeitura de Boituva, em 07 de Outubro de 2013. Edson José Marcusso, Prefeito Municipal. EXTRATO DE CONTRATO LC 223/13. CONTRATO: Contrato LC 223/13; CONTRATANTE: Prefeitura de Boituva; EDITAL: CONVITE - CV 42/2013 DE 17.07.2013; CONTRATADO: CONSTRUTORA MECA LTDA - EPP; OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado para monitoramento geotécnico e ambiental referente plano de encerramento do aterro sanitário do município de Boituva; ASSINATURA: 02.08.2013; VALOR: R\$ 141.260,00; PRAZO: 12 meses; Prefeitura de Boituva, em 07 de Outubro de 2013. Edson José Marcusso - Prefeito Municipal. Extrato de aditivo contratual. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº LC 39/2013 de 20.03.2013. Objeto: Licitação por Convite CV nº 07/2013 de 07.03.2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Boituva. Contratada: CENA Construtora e Engenharia Ltda - ME. Objeto: Construção e reforma do muro, dos banheiros e da rampa de acessibilidade da escola Heilo Zacharias. Data de firmamento: 05/07/2013. Aditamento de valor, 7,93% correspondente a R\$ 10.951,75. VIGÊNCIA: 30 dias contados a partir de 08.07.2013. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações - art. 57, § 1º, inciso I, com v-cs-alto-art. 58, inciso I, c/c art. 65, inciso I, alínea "a", Prefeitura de Boituva, em 07 de Outubro de 2013. Edson José Marcusso - Prefeito Municipal. EXTRATO DE CONTRATO LC 224/13. CONTRATO: Contrato LC 224/13; CONTRATANTE: Prefeitura de Boituva; EDITAL: CONVITE - CV 42/2013 DE 17.07.2013; CONTRATADO: SANEX SOLUÇÕES LTDA - EPP; Objeto: Contratação de serviço técnico especializado de avaliação, diagnóstico e proposição de soluções visando a elaboração do plano municipal de resíduos sólidos do município de Boituva; ASSINATURA: 02.08.2013; VALOR: R\$ 141.425,00; PRAZO: 04 meses; Prefeitura de Boituva, em 07 de Outubro de 2013. Edson José Marcusso - Prefeito Municipal. EXTRATO DE CONTRATO LC 225/13. CONTRATO: Contrato LC 225/13; CONTRATANTE: Prefeitura de Boituva; EDITAL: CONVITE - CV 44/2013 DE 17.07.2013; CONTRATADO: MACEDO OLIVEIRA & XAVIER DE CAMARGO; Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para consultoria e assistência voltada para a administração tributária municipal; ASSINATURA: 02.08.2013; VALOR: R\$ 74.308,00; PRAZO: 05 meses; Prefeitura de Boituva, em 07 de Outubro de 2013. Edson José Marcusso - Prefeito Municipal. COMUNICADO. Nos termos do art. 5º in fine, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Resolução do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, indicamos nas sequências, os pagamentos que serão providenciados doravante fora da ordem cronológica de exigibilidade por envolver despesas imprescindíveis para o regular funcionamento das atividades administrativas do Município. Empenho 7434/001/2013, Valor R\$ 750,00, Exigibilidade de 01/10/2013; Empenho 7950500/2013, Valor R\$ 304,50, Exigibilidade 02/10/2013; Empenho 7964/002/2013, Valor R\$ 872,50, Exigibilidade 02/10/2013; Empenho 76511001/2013,

BORACEIA. PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACEIA. Aviso de Licitação. Concorrência nº 07/2013. Objeto: Cessão de uso de um imóvel. Abertura: 09/11/2013, às 09h00. Edital/Anexo: www.boraceia.sp.gov.br. BORBOREMA. PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA. COMUNICADO. Nos termos do art. 5º in fine, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Resolução do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, indicamos nas sequências, os pagamentos que serão providenciados doravante fora da ordem cronológica de exigibilidade por envolver despesas imprescindíveis para o regular funcionamento das atividades administrativas do Município. Empenho 7434/001/2013, Valor R\$ 750,00, Exigibilidade de 01/10/2013; Empenho 7950500/2013, Valor R\$ 304,50, Exigibilidade 02/10/2013; Empenho 7964/002/2013, Valor R\$ 872,50, Exigibilidade 02/10/2013; Empenho 76511001/2013,

EXTRATO DE CONTRATOS. CONTRATO Nº 082/13. CONTRATADO: Macfre Seguros Gerais S.A. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de veículos da frota municipal. VALOR: R\$ 9.980,00 - PRAZO: 12 meses. MODALIDADE: Pregão Presencial 26/2013. PROCESSO: 381/13. CONTRATO Nº 087/13. CONTRATADO: Zurich Minas Brasil Seguros S.A. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de veículos da frota municipal. VALOR: R\$ 7.050,00 - PRAZO: 12 meses - DATA: 02/10/2013. MODALIDADE: Pregão Presencial 26/2013 - PROCESSO: 381/13. Pregão Presencial nº 32/13. A Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim, informa que se acha aberto pregão presencial, nº 32/2013, com encerramento dia 22/10/2013, às 14:00 horas, junto ao interessado Departamento de Compras, para contratação de empresa para prestação de serviços bancários de gerenciamento da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim, por um período de 36 (trinta e seis) meses. Maiores informações e retirada de edital pelo email: compras@biritimirim.sp.gov.br, telefones (067) 4692.5777, ou no Departamento, à Avenida Maria José de Sigheis Heilo, 340 - Jardim Tabulei, mesma localidade, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sendo R\$ 20,00 o custo do edital, para retirada na Prefeitura.

BOITUVA. REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 12/13 DE 19.08.2013. A Prefeitura de Boituva torna público que a DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 12/2013, referente à Licitação de Imóvel para residência do delegado de Polícia em REVOGADA, por razões de interesse público na forma do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações. Prefeitura de Boituva, em 07 de Outubro de 2013. Edson José Marcusso - Prefeito Municipal. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PP99/13 DE 17.09.2013. Levo ao conhecimento dos interessados que a autoridade Municipal Adjuvada e Homologada o objeto desta licitação referente AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTEÁVE

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
92221220131394971

1. Responsável Técnico

ANTONIO RODRIGO BIAZOTTI

Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada: **BIAZOTTI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME**

RNP: 2609845227

Registro: 5063074340-SP

Registro: 1736017-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

Endereço: **Praça PRAÇA JOSÉ STAMATO SOBRINHO 45**

Complemento: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

Cidade: **Bebedouro**

Contrato: **Sem número**

Valor: **R\$ 289.866,57**

Ação Institucional:

Bairro: **CENTRO**

UF: **SP**

Vinculada à Art n°:

Celebrado em: **07/10/2013**

Tipo de Contratante: **Pessoa jurídica de direito público**

CPF/CNPJ: **45.709.920/0001-11**

N°: **45**

CEP: **14701-900**

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua JOAO XXIII**

Complemento:

Cidade: **Bebedouro**

Data de Início: **07/10/2013**

Previsão de Término: **07/02/2014**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Escolar**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

N°: **61**

Bairro: **VILA IRMA ANTONIETA FARANI**

UF: **SP**

CEP: **14711-158**

Código:

CPF/CNPJ: **45.709.920/0001-11**

4. Atividade Técnica

Execução

| Execução | Execução | Fundações | Estaca | Quantidade | Unidade |
|----------|----------|-----------|-----------------|------------|--------------|
| 3 | Execução | Estrutura | Concreto armado | 192,00 | metro |
| | Execução | Estrutura | Metalica | 14,50 | metro cúbico |
| | Execução | | | 2420,00 | quilograma |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SP, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.



7. Entidade de Classe

100 - ITÁPOLIS - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE ITÁPOLIS

8. Assinatura

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

ANTONIO RODRIGO BIAZOTTI - CPF: 338.776.678-56

Valor ART R\$ 158,08

Registrada em:

Valor Pago R\$

Nosso Numero: 92221220131394971 Versão do sistema

VALIDADE POR 70 DIAS COM O RECIBO EM MÃOS

BANCO DO BRASIL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Agência / Código do Cedente: 3336-7/00401783-8

Nosso Número: 92221220131394971

ref. Munic. Bebedouro

folha nº 00762

res/CML

Recibo do Sacado

SACADO: BIAZOTTI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME

Nº Registro: 1736017

Profissional: ANTONIO RODRIGO BIAZOTTI

CREASP: 5063074340

Data de Emissão: 11/10/2013

Data Vencimento: 20/10/2013

Numero ART: 92221220131394971

Valor

R\$ 158,08

Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

-----CORTE AQUI-----

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 |

00199.22210 29222.122011 31394.971217 2 58570000015808

| | | | | | | |
|--|---------------------|---------------|------------|-----------------------|--|--|
| Local de pagamento | | | | | Vencimento | |
| PAGUE PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL | | | | | 20/10/2013 | |
| Cedente | | | | | Agência / Código do Cedente | |
| Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo | | | | | 3336-7/00401783-8 | |
| Data da Emissão | Número do Documento | Espécie doc. | Aceite | Data do Processamento | Nosso número/Código Documento | |
| 11/10/2013 | 92221220131394971 | RC | N | 11/10/2013 | 92221220131394971 | |
| Uso do banco | Carteira | Espécie Moeda | Quantidade | Valor | (-) Valor do Documento | |
| | 18-027 | R\$ | | | R\$ 158,08 | |
| Instruções (Texto de responsabilidade do cedente) | | | | | (-) Desconto / Abatimentos | |
| NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. | | | | | (-) Outras deduções | |
| BOLETO REFERENTE A ART N°92221220131394971 | | | | | (+*) Mora / Multa | |
| Unidade Cedente: 3336 | | | | | (+*) Outros acréscimos | |
| Sacado | | | | | (-) Valor cobrado | |
| BIAZOTTI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME | | | | | | |
| Sacador/Avalista | | | | | Código de baixa | |
| | | | | | Ficha de Compensação/Autenticação mecânica | |



-----CORTE AQUI-----

11/10/2013 - BANCO DO BRASIL - 19:08:37
046770495 0286
AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: BIAZOTTI CONSTRUCOES E CO
AGENCIA: 0467-7 CONTA: 22.507-X

=====

BANCO DO BRASIL

00199222102922212201131394971217258570000015808
NR. DOCUMENTO 102.101
NOSSO NUMERO 92221220131394971
CONVENIO 00922212
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARI
AGENCIA/COD. CEDENTE 3336/00401783
DATA DE VENCIMENTO 21/10/2013
DATA DO PAGAMENTO 21/10/2013
VALOR DO DOCUMENTO 158,08
VALOR COBRADO 158,08

=====

Pagamento agendado.

A quitacao efetiva desse debito dependera da existencia de saldo na sua conta-corrente as 22hs da data escolhida para pagamento. O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Leia no verso como conservar este documento, entre outras informacoes.

14/10/13

Cadastramento de Matrícula CEI

Comercial

| | |
|--------------------------------|------|
| Área Existente | 0,00 |
| Área da Reforma | 0,00 |
| Área da Demolição | 0,00 |
| Área do Acréscimo ou Obra Nova | 0,00 |
| Área Resultante | 0,00 |

Prof. Munic. Bebedouro

Folha nº **00766**

Pres.CML

Residencial

| | |
|--------------------------------|------|
| Área Existente | 0,00 |
| Área da Reforma | 0,00 |
| Área da Demolição | 0,00 |
| Área do Acréscimo ou Obra Nova | 0,00 |
| Área Resultante | 0,00 |

Voltar



Pottencial Seguradora S.A.

Número: 53-0775-02-0064036

Proposta: 98.725

ref. Munic. Bebedouro
folha nº 00768
Pres. CML

Apólice de Seguro Garantia

| | |
|------------------|---|
| Tomador: | BIAZOTTI CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME |
| CNPJ: | 10.767.196/0001-06 |
| Endereço: | RUA BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 259 -CENTRO |
| Cidade: | ITAPOLIS |
| | UF: SP |

| | |
|------------------|--------------------------------------|
| Segurado: | PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO |
| CNPJ: | 45.709.920/0001-11 |
| Endereço: | PC JOSE STAMATO SOBRINHO 45 - CENTRO |
| Cidade: | BEBEDOURO |
| | UF: SP |

| | | | |
|----------------------------|------------|-----------------------------|------------|
| Início de Vigência: | 11/10/2013 | Término de Vigência: | 09/04/2014 |
|----------------------------|------------|-----------------------------|------------|

| | | |
|------------------------------|---------------|---|
| Importância Segurada: | R\$ 14.493,33 | (Quatorze Mil Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Três Centavos) |
|------------------------------|---------------|---|

| | |
|--------------------|--|
| Modalidade: | Executante Construtor, Fornecedor ou Prestador de Serviços |
|--------------------|--|

Objeto da Garantia: Destinado à garantia do Contrato nº 137/2013, execução de reforma e ampliação da EMEB Prof. Lellis do Amaral Campos, localizada na rua Papa João XXIII nº 61, Vila Irmã Antonieta Farani, neste município de Bebedouro/SP., incluindo: material, mão de obra, equipamentos, transportes, ferramentas, alimentação, encargos e leis sociais, enfim tudo às expensas da contratada, sob o Regime de Execução Indireta de Empreitada por Preço Unitário. * * * * *

Pela presente apólice, a **POTTENCIAL SEGURADORA S/A** garante, ao **SEGURADO**, as obrigações firmadas pelo **TOMADOR** até o limite da Importância Segurada e de acordo com as condições anexas que são partes integrantes e irrevogáveis desta Apólice. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 232/03 e Processo Susep 15414.900499/2013-95. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. A situação cadastral do Corretor deste Seguro poderá ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

Corretor: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Nº Susep: 100638935

Belo Horizonte, 11/10/2013 13:26:00

João de Lima Géo Neto
 Diretor

Fábio Faria Carvalho
 Diretor

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras- ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001- Art.2º.
 Art.1º - Fica instituída a Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço www.pottencialseguradora.com.br. No site, informe o Nº da Apólice: 53-0775-02-0064036 e o Controle Interno: 00A25600FA240D1A. Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá também ser verificado no site da Susep: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692013006300750064036000000



Apólice de Seguro Garantia

Número: 53-0775-02-0064036

Proposta: 98.725

CONDIÇÕES GERAIS

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
- 1.2. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
- 1.3. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

2. OBJETO

Este seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, firmado com o segurado, conforme os termos da apólice.

3. DEFINIÇÕES

- 3.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o seguro garantia.
- 3.2. Condições Especiais: as cláusulas da apólice que especificam as diferentes modalidades de cobertura do contrato de seguro e alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 3.3. Condições Gerais: as cláusulas, da apólice, de aplicação geral a qualquer modalidade de seguro garantia.
- 3.4. Condições Particulares: as que particularizam a apólice, discriminando o segurado, o tomador, o objeto do seguro, o valor garantido e demais características aplicáveis a um determinado contrato de seguro.
- 3.5. Contrato Principal: o documento contratual, seus aditivos e anexos, que especificam as obrigações e direitos do segurado e do tomador.
- 3.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de seguro garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 3.7. Indenização: o pagamento dos prejuízos diretos resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 3.8. Prêmio: importância devida, à seguradora, pelo tomador, para obter a cobertura do seguro.
- 3.9. Primeiro Risco Absoluto: a Seguradora responde pelos prejuízos, integralmente, até o montante máximo de garantia estipulado na Apólice.
- 3.10. Proposta: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 3.11. Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual será constatado ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 3.12. Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no contrato principal.
- 3.13. Seguradora: a instituição de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal.
- 3.14. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, conforme os termos da apólice.
- 3.15. Sinistro: o inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 3.16. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.

Apólice de Seguro Garantia

Número: 53-0775-02-0064036

Proposta: 98.725

4. **FORMA DE CONTRATAÇÃO DA APÓLICE**
Este seguro será contratado a Primeiro Risco Absoluto.
5. **ÂMBITO GEOGRÁFICO**
Considera-se como âmbito geográfico das coberturas o local de risco definido no objeto da apólice.
6. **COBERTURAS**
- 6.1. As garantias, para os segurados do setor público, são estabelecidas segundo as Modalidades e Coberturas Adicionais anexas a estas Condições Gerais;
- 6.2. As modalidades deverão ser contratadas isoladamente. Já a cobertura adicional somente poderá ser contratada em conjunto com uma das modalidades.
- 6.3. A somatória das garantias cobertas pelo seguro para um mesmo Contrato não poderá ultrapassar a 100% (cem por cento) do Valor da Garantia contratada.
- O limite de responsabilidade máximo obedecerá o disposto nas Leis 8.666/1993 e/ou 12.462/2011, nunca superando o limite máximo do Valor da Garantia contratada.**
7. **ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE**
- 7.1. A seguradora ficará isenta de responsabilidade em relação a esta apólice na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
- 7.1.1. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- 7.1.2. Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- 7.1.3. Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre o segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- 7.1.4. Atos ilícitos dolosos ou com culpa grave equiparável ao dolo praticados, no caso de segurado pessoa física, pelo segurado, pelo beneficiário ou pelos respectivos representantes legais, e, no caso de segurado pessoa jurídica, pelos sócios controladores, administradores e administradores legais, pelo beneficiário e pelos respectivos representantes legais.
- 7.2. Excluem-se, expressamente, da responsabilidade da seguradora, todas e quaisquer multas que tenham caráter punitivo, salvo disposição contrária nas condições especiais.
- 7.3. Excluem-se, expressamente, da responsabilidade da seguradora, todas e quaisquer obrigações trabalhistas e previdenciárias de responsabilidade do Tomador, salvo pela contratação da cobertura adicional de garantia trabalhista e previdenciária.
8. **CONTRATAÇÃO/ACEITAÇÃO/VIGÊNCIA**
- 8.1. A vigência do seguro garantia será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, devendo o tomador efetuar o pagamento do prêmio por todo este prazo;
- 8.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal, a apólice deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso; Para alterações posteriores (distintas do contrato principal), em virtude das quais se faça necessária a modificação da apólice, a mesma poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

Apólice de Seguro Garantia

Número: 53-0775-02-0064036

Proposta: 98.725

- 8.3. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado;
- 8.4. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a proposta, contados a partir da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. A ausência de manifestação, no prazo previsto, caracterizará a aceitação tácita da proposta;
- 8.5. Nos casos em que a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração da cobertura de resseguro facultativo o prazo para manifestação será suspenso, até que o ressegurador se manifeste formalmente. Nesta hipótese é vedada a cobrança de prêmio total ou parcial, até que seja integralmente concretizada a cobertura de resseguro e confirmada a aceitação da proposta. A sociedade seguradora deverá informar, ao proponente, seu representante legal ou corretor de seguros, sobre a inexistência de cobertura.
- 8.6. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez durante o prazo previsto (15 dias), desde que a sociedade seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da proposta ou taxação do risco;
- 8.7. No caso de solicitação de documentos complementares para análise e aceitação do risco ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrada da documentação;
- 8.8. A Seguradora deverá realizar a comunicação no caso de não aceitação da proposta, justificando a recusa;
- 8.9. As apólices, os certificados e os endossos terão seu início de vigência às 0hs e término de vigência às 24hs das datas para a firma se indicadas;
- 8.10. Não havendo pagamento de prêmio quando do protocolo da proposta, o início de vigência da cobertura deverá coincidir com a data da aceitação da proposta ou com data distinta, desde que expressamente acordada entre as partes;
- 8.11. A emissão de apólice, do certificado ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

9. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

- 9.1. No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, a Seguradora responderá proporcionalmente, com os demais participantes.

10. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS

- 10.1. O valor da garantia desta apólice deve ser entendido como o valor máximo nominal por ela garantido;
- 10.2. Quando houverem alterações previamente estabelecidas no contrato principal, a apólice deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso; Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da apólice, a mesma poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo acerto pela emissão de um novo endosso.

11. PAGAMENTO DE PRÊMIOS

- 11.1. O Tomador é o responsável pelo pagamento do prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da cobertura;

Apólice de Seguro Garantia

Número: 53-0775-02-0064036

Proposta: 98.725

- 11.2. O pagamento do prêmio deverá ser feito a vista, se outra forma não foi convencionada nos Dados de Prêmio de Seguro.
- 11.3. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o prêmio nas datas convencionadas;
- 11.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário;
- 11.5. A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao segurado ou seu representante ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento

12.

ATUALIZAÇÃO DO PRÊMIO

- 12.1. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
- 12.2. Os valores devidos a título de devolução de prêmios sujeitam-se à atualização monetária pela variação do índice estabelecido no plano, a partir da data em que se tornarem exigíveis:
 - 12.2.1. No caso de cancelamento do contrato: a partir da data de recebimento da solicitação de cancelamento ou a data do efetivo cancelamento, se o mesmo ocorrer por iniciativa da sociedade seguradora;
 - 12.2.2. No caso de recebimento indevido de prêmio: a partir da data de recebimento do prêmio;
 - 12.2.3. No caso de recusa da proposta: a partir da data de formalização da recusa, se ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias
- 12.3. Em caso de morte, os valores relativos às obrigações pecuniárias do Tomador serão acrescidos de juros de 6% (seis por cento) ao ano, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado em contrato.

13.

EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

- 13.1. Expectativa: Quando o Segurado tomar conhecimento de inadimplência na execução do Contrato Principal, efetuará uma notificação extrajudicial ao Tomador indicando claramente os itens não cumpridos do contrato e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, com cópia encaminhada à Seguradora com o objetivo de comunicar e registrar a expectativa de sinistro, sendo que a notificação deve ser enviada dentro do prazo de vigência da apólice.
- 13.2. Reclamação: Ao resultar infrutífera a notificação ao Tomador citada acima, o Segurado deverá comunicar imediatamente à Seguradora, apresentando documentação indicando claramente os itens não cumpridos do contrato, data em que restará oficializado a reclamação do sinistro.
- 13.3. Caracterização do Sinistro: Ao final do Processo de Regulação, a Seguradora tiver recebido todos os documentos solicitados e necessários, e ficar comprovada a inadimplência do Tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice.

14. INDENIZAÇÃO e LIMITAÇÃO DE SINISTROS

- 14.1. Caracterização do Sinistro: A Seguradora indenizará os prejuízos causados pela inadimplência do Tomador, cobertos pela apólice, até o limite de garantia da mesma.

Apólice de Seguro Garantia

Número: 53-0775-02-0064036

Proposta: 98.725

14.2. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega, pelo segurado, dos seguintes documentos necessários à caracterização e à regulação do sinistro: a) comunicação de sinistro, indicando claramente os itens não cumpridos do contrato; b) Declaração com a descrição do percentual do contrato executado, valor das faturas emitidas com saldo a receber e faturas em aberto; c) Planilha detalhada com os prejuízos apurados, acompanhada de documentos que os comprovam; d) Relação dos serviços executados e ainda não medidos; e) Notificação extrajudicial enviada ao Tomador; f) Cópia do contrato e aditivos; g) Instrumento elaborado entre as partes que demonstram o descumprimento contratual e aplicação das multas na forma do contrato garantido, se for o caso; h) cópia do processo administrativo completo.

14.3. No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, com base em dúvida fundada e justificável, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

14.4. A Seguradora poderá exigir atestados ou certidões de autoridades competentes, bem como o resultado de inquéritos ou processos instaurados em virtude do fato que produziu o sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido. Alternativamente, poderá solicitar cópia da certidão de abertura do inquérito, que porventura tiver sido instaurado.

14.5. O não pagamento do valor devido, nos termos do item 14.1. destas condições gerais, dentro do prazo estabelecido no item 14.2. respeitando-se a faculdade de suspensão da respectiva contagem, quando for o caso, admitirá:

- a) atualização monetária, sendo considerada como a data de obrigação de pagamento, a data de ocorrência do evento; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

14.6. O índice utilizado para atualização monetária será o pactuado no contrato principal.

14.7. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo afixado para pagamento da indenização, será equivalente a taxa de 6% a.a..

15. SUB-ROGAÇÃO

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

16. EXTINÇÃO DA GARANTIA

A garantia dada por este seguro extinguir-se-a:

- I. quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II. quando segurado e seguradora, assim o acordarem;
- III. quando o pagamento da indenização até atingir o limite máximo da garantia da apólice;
- IV. quando do término da vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas condições especiais ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal;
- V. quando da ocorrência de alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora; e
- VI. caso o Segurado não aceite, formal e justificadamente, a Apólice apresentada pelo Tomador.

17. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 17.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pela Seguradora ou pelo Segurado, mediante a ausência ou, expressa e escrita da outra parte (Segurado ou Seguradora, conforme o caso). A referida faculdade de rescisão não poderá ser exercida pelo Tomador, sem a prévia, expressa e escrita anuência conjunta do Segurado e da Seguradora (de acordo com o artigo 46 da circular SUSEP 256/04).
- 17.2. No caso de rescisão a pedido da Seguradora, esta reterá o prêmio recebido, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura, além dos emolumentos.
- 17.3. No caso de rescisão a pedido do Segurado ou pelo Tomador, neste último caso, com a prévia, expressa e escrita anuência do Segurado e da Seguradora, a Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a tabela de prazo curto, encontrada no Art. 46, da Circular SUSEP nº 256/2004. Para prazos não previstos na tabela constante da alínea "b" do Art. 46, da Circular SUSEP nº 256/2004, será utilizado percentual calculado por interpolação linear entre os limites inferior e superior do intervalo.

18. PERDA DE DIREITOS

- 18.1. O Segurado perderá o direito à indenização se agravar intencionalmente o risco.
- 18.2. O Segurado terá o direito à indenização prejudicado se este, seu representante ou seu corretor de seguros fizer declarações inexactas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou no valor do prêmio, além de estar obrigado ao pagamento do prêmio vencido.
- 18.2.1. Se a ocorrência de sinistro nas declarações a que se refere a cláusula 18.2, acima, não resultar de má-fé do segurado, a sociedade seguradora poderá:
- I - na hipótese de não ocorrência do sinistro: a) cancelar o seguro, retendo, do prêmio originalmente pactuado, a parcela proporcional ao tempo decorrido; ou b) permitir a continuidade do seguro, acrescido da diferença cabível;
- II - na hipótese de ocorrência de sinistro sem indenização integral: a) cancelar o seguro, após o pagamento da indenização, retendo, do prêmio originalmente pactuado, acrescido da diferença cabível, a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido; ou b) permitir a continuidade do seguro, coberto pelo valor do prêmio cabível ou deduzindo-a do valor a ser indenizado.
- III - na hipótese de ocorrência de sinistro com indenização integral, cancelar o seguro, após o pagamento da indenização, deduzindo, do valor a ser indenizado, a diferença de prêmio cabível.
- 18.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização, se ficar comprovado que o fato ocorreu.
- 18.4. No prazo de 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco, a Seguradora poderá cancelar o contrato, mediante aviso, por escrito, ao Segurado, ou, mediante acordo entre as partes, rescindir a cobertura contratada ou ainda, em caso de continuidade do contrato, com o risco agravado, a cobertura será limitada ao risco original.
- 18.5. O cancelamento do contrato, nos termos da cláusula 18.4, acima, só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação, devendo ser restituída a diferença do prêmio calculada proporcionalmente ao período a decorrer.
- 18.6. Sob pena de perder o direito à indenização, o Segurado comunicará o sinistro à Seguradora, tão logo ocorrer o sinistro, apresentando as providências imediatamente, para minorar suas

Apólice de Seguro Garantia

Número: 53-0775-02-0064036

Proposta: 98.725

conseqüências.

19. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados em lei.

20. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicilio deste.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da ílice/proposta

Apólice de Seguro Garantia

Número: 53-0775-02-0064036

Proposta: 98.725

CONDICÕES ESPECIAIS
SEGURO GARANTIA DO CONSTRUTOR, DO FORNECEDOR E DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

1. OBJETO

- 1.1 Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, em contrato de construção, fornecimento ou prestação de serviços, firmado entre ele e o segurado, e coberto pela apólice.
- 1.2 Para os contratos principais que estão subordinados à Lei 8.666/93 encontram-se também garantidos pela apólice os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 80 da Lei nº 8.666/93.

2. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pelas presentes condições especiais.

CLÁUSULA ESPECÍFICA

CLÁUSULA ESPECÍFICA PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS DE EXECUÇÃO INDIRETA DE OBRAS, SERVIÇOS E COMPRAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO PARA CONCESSÕES E PERMISSÕES DE SERVIÇO PÚBLICO.

1. Fica entendido que este seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas por empresa participante de licitações e contratos de execução indireta de obras, serviços e compras da Administração Pública, bem como em concessões e permissões de serviço público, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta.
2. Aplicam-se a este seguro as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do art. 2º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995
3. Definam-se também para efeito deste seguro:
 - I. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente;
 - II. Tomador: a empresa licitante, contratada, concessionária ou permissionária.
4. A garantia desta apólice tem efeito pelo período de vigência da licitação, pelo período de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e compras; por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.
5. As renovações, a que se refere o inciso III da cláusula 4, não se presumem: serão formalizadas pela emissão de novas apólices, precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.
6. Além das hipóteses previstas na cláusula 16 das Condições Gerais da apólice, a garantia dada por este seguro também se extinguirá com o rescisamento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.
7. Para todos os efeitos desta cláusula, observa-se o disposto no item 7.2 das Condições Gerais, tendo em vista o que estabelece o inciso III do art. 80 da Lei nº 8.666/93.
8. Ratificam-se as demais Condições Gerais desta apólice.

Apólice de Seguro Garantia

Número: 53-0775-02-0064036

Proposta: 98.725

Dados do prêmio de seguro:

| | |
|--|------------|
| Prêmio líquido: | R\$ 220,00 |
| Custo de cadastro e acompanhamento de crédito: | R\$ 0,00 |
| Adicional de fracionamento: | R\$ 0,00 |
| IOF: | R\$ 0,00 |
| Prêmio total: | R\$ 220,00 |

Dados do parcelamento do prêmio de seguro:

| Parcela | Vencimento | Valor (R\$) |
|---------|------------|-------------|
| 1 | 21/10/2013 | R\$ 220,00 |

Pref. Muric. Bebedouro

Folha nº 00778

Pres. CML

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a POTENCIAL SEGURADORA S.A., com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ 11699534000174, possui, homologados por esta Autarquia, os seguintes diretores:

| Nome | Cargo |
|------------------------|---------|
| CARLOS FERREIRA QUICK | Diretor |
| FABIO FARIA CARVALHO | Diretor |
| JOAO DE LIMA GEOMETO | Diretor |
| JOSE MARIO COSTA ALVIM | Diretor |

Código da Certidão: CA33089_07102013_104718_350
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 07 de Outubro de 2013.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Ref. Munic. Bebedouro
Folha nº **00779**
Pres.CML

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que POTENCIAL SEGURADORA SA, CNPJ 11699534000174, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares a esta certidão encontram-se disponíveis em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR03069_07102013_104705_730**

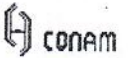
Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 07 de Outubro de 2013.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



Prefeitura Municipal de Bebedouro.
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo
Requerimento
Processo E - 12557 / 2013
Prefeito Municipal Exmo. Sr.


15/10/2013

Processo : E - 12557 / 2013
Data/Hora : 15/10/2013 - 12:10:17
Assunto : APOLICE DE SEGURO GARANTIA
Departamento : Protocolo
Endereço Ação :
Requerente : BIAZOTTI CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA-ME
Endereço :
DDD - Telefone :
E-mail :
C.N.P.J / C.P.F : 10.767.196/0001-06
Inscrição / R.G. :

Vem, mui respeitosamente, requerer a V. Exa. se digne :
APÓLICE DE SEGURO GARANTIA.
TOMADA DE PREÇO 11/2013.

Nestes termos
p. deferimento
Bebedouro, 15 de Outubro de 2013.

Laura Oporini de Moraes
Responsável atual pelo Processo

O Requerente